Publicado no quadro de avisos da CMMF no período de 24/02/10 a 24/03/10

Servidor responsável

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

*Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2005 de responsabilidade do então prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer.*

***Parágrafo único** - A aprovação das contas expressa neste projeto de decreto legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 095/2009 da Comissão de Finanças e Orçamento, que embasou-se na defesa apresentada pelo ordenador de despesas, que após conclusão do processo pela controladoria técnica, quitou a multa na qual foi penalizado, e ressarciu ao erário municipal o valor estipulado pelas inconsistências apontadas.*

***Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 24 de fevereiro de 2010.

Jose Joaquim Stein
Presidente

Digitalizado com CamScanner